

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2017011547 **Data Concessão:** 24/04/2017 **Data de Validade:** 19/12/2021
Nº do Processo de Concessão: 01.050.834.17-50 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0122125-007
SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0793322 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 05.155.425/0001-93 **Inscr. Municipal:** 0.198.186/001-8 **Data de Registro:** 23/04/2015
Razão Social: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CITOPHARMA INDUSTRIAL
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 1258,00

Endereço

Logradouro: RUA CAETANO PIRRI
Nº: 520 **Complemento:**
Bairro: MILIONARIOS
Município: Belo Horizonte **CEP:** 30620-070
Índice Cadastral do IPTU: 207017 007 001X **Tipo de imóvel constante no IPTU:** CASA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto **Regional:** BARREIRO - B1
Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL **Class.Via:** COLETORA
ADE: não inserido **LARGURA DA VIA >=** 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
212110100	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO (Grupo II)	INDÚSTRIA	Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

n.º 9.691 de 19/01/2009.

- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ LIBERADO CONFORME CERTIFICADO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 0976/16, INCLUSIVE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE 23/03/2017, COM A MESMA DATA DE VALIDADE DA REFERIDA LO.

